

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240274.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.2024-FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – SMS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, as partes a seguir qualificadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Eletrônico Nº 016.2024-FMS, realizado em 30/10/2024, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I – ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na: Avenida Jarbas Passarinho s/n, Centro, Cep:68520-000, neste ato representado por sua Secretária, a Sr.ª. Caroline Lima Pereira, brasileira, casada, enfermeira, portador do CPF nº 007.459.142-84 e RG: 6351996 PC/PA, residente e domiciliado na: Vicinal Quarenta e Três, Zona Rural.
- b) Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016.2024-FMS, devidamente publicada no PNCP e demais meios de publicações, consubstanciado nos processos e protocolos supracitados, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto Municipal nº 186 de 08 de Janeiro de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

II – DETENTORA (S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a) ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO ORTOPÉDICOS E HOSP. LTDA; C.N.P.J. nº 14.229.621/0001-56, estabelecida à AV, NAGIB MUTRAN, Nº 448 QD 19 LT 02B, BOM PLANALTO, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr. CARLOS AUGUSTO BARROS NOGUEIRA, CPF nº 668.119.962-34, R.G. nº 3234058 PC PA.
- **b) MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA;** C.N.P.J. nº 28.863.972/0001-29, estabelecida à R NESTOR MILHOMEM, CIDADE NOVA, João Lisboa MA, (99) 98202-1746, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, C.P.F. nº 672.772.683-34.
- c) HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 36.028.477/0001-22, estabelecida à AV 01 S/Nº QUADRA23 BLOTE 72, ALVORA, Parauapebas PA, (94) 99159-5157, representada neste ato pela Sra. LORRANNY KELLY SOUSA SILVA, C.P.F. nº043.537.951-80.
- **d) MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR;** C.N.P.J. nº 47.891.691/0001-24, estabelecida à QUADRA 1 LOTE 1, NOVA MARABA, Marabá PA, (94)99289-3284, representada neste ato pelo Sr. PAULO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº502.349.869-72, RG nº 8305733-SSP-PA SSP-PA PA.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



e) ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAL; C.N.P.J. nº 49.803.998/0001-51, estabelecida à RUA A 15, LOTE 38, CASA 40, AMAZONAS, Parauapebas PA, (62) 98315-1310, representada neste ato pelo Sr(a). JERLAN INACIO DOS SANTOS, CPF nº 701.238.581-27.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

a) A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016.2024-FMS e conforme Termo de Homologação emitido em 16/12//2024, constante no Processo Administrativo Nº 006/2024 – SMS, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 186 de 08 de Janeiro de 2024, subsidiariamente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação que subsidiou a contratação, e devidamente identificado no preâmbulo desta ARP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA ASSINATURA DA ARP, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

- **2.1.** Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- **2.2.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **2.3.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.4. Da Assinatura da ARP:

- **2.4.1.** Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento da convocação.
- **2.4.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.
- **2.4.3.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



2.4.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5. Da fiscalização e acompanhamento da ARP:

2.5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.5.2. Fiscalização:

2.5.2.1. A Gestão, fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por servidores nomeados por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, devendo ser observado – ainda, o contido no Termo de Referência – Anexo do Edital que deu origem à ARP.

2.6. Da gestão da contratação:

- **2.6.1.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.
- **2.6.2.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **2.6.3.** Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.
- **2.6.4.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
- **2.6.5.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

2.7. Além do disposto acima, a fiscalização do instrumento obedecerá às seguintes rotinas:

- **2.7.1.** Verificação de autorização da demanda junto ao Órgão Demandante.
- **2.7.2.** Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.
- **2.7.3.** Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

- **3.1.** Após a assinatura, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da lei nº 14.133/21.
- **3.2.** O contrato ou documento equivalente a ser firmado em decorrência ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 155, 137 e 138, na forma da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. Da forma de Execução:

- **4.1.1.** O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de compra emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.
- **4.1.2.** Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2. Do prazo de execução:

- **4.2.1.** O objeto deverá ser executado em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou participantes, conforme o caso.
- **4.2.2.** O Órgão Solicitante deverá elencar todos os produtos bem como todas informações pertinentes ao objeto, tendo por base as informações e descritivos contidos na Ata de Registro de Preços.

4.3 Das condições de execução:

- **4.3.1.** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.
- **4.3.2.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.
- **4.3.3.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.
 - **4.3.3.1.** A entrega dos bens será feita de forma parcelada, mediante requisição do Órgão Gerenciador, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Acrísio Santos, S/N, Bairro: Centro São



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Domingos do Araguaia – PA, CEP 68.520-000, ou em qualquer outra localidade indicada pelo Gestor ou Servidor nomeado para tanto, sem qualquer ônus para o Gerenciador/Contratante

- **4.3.4.** O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- **b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 4.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.
 - I. A fornecedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos medicamentos, a devolução (considerando-se: o frete) será por conta da mesma (Fornecedora).
- **4.3.6.** Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Gerenciador.
- **4.3.7.** Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- **4.3.8.** O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.
- **4.3.9.** O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade do pedido, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.
 - **4.3.9.1.** Não serão aceitos embalagens, materiais e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



- **4.3.9.2.** O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.
- **4.3.10.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.
- **4.3.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4. Prazo de Validade:

- **4.4.1.** Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.
- **4.5.** Somente serão devidos os valores referentes aos produtos efetivamente solicitados, recebidos e aceitos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S):

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO ORTOPÉDICOS E HOSP. LTDA; C.N.P.J. n° 14.229.621/0001-56, estabelecida à AV, NAGIB MUTRAN, N° 448 QD 19 LT 02B, BOM PLANALTO, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS AUGUSTO BARROS NOGUEIRA, C.P.F. n° 668.119.962-34, R.G. n° 3234058 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	ESTETOSCOPIO - Marca.: ACCUMED	UNIDADE	4.00	43,770	175,08
00030	COLCHÃO CAIXA DE OVO 188X88X04CM DENSIDADE Marca.: LUKSPUMA	UNIDADE	10.00 182,000	1.820,00	
00034	AAS 100 MG - Marca.: EMS	UNIDADE	60,000.00	0,040	2.400,00
00044	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - Marca.: VITA MEDIC	COMPRIMIDO	30,000.00	0,060	1.800,00
08000	ALPRAZOLAN 05,MG COMP - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,530	2.650,00
00081	ALPRAZOLAN 1MG COMP - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,600	3.000,00
00083	BROMAZEPAN 6MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,640	3.840,00
00095	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - Marca.: CRISTÁL	COMPRIMIDO	20,000.00	0,230	4.600,00
	IA				
00102	CLOR DE NORTRIPTILINA 50MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	4,000.00	1,630	6.520,00
00150	ENOXOPARINA 40MG/ML - Marca.: BLAU	AMPOLA	500.00	32,680	16.340,00
00254	CLAMP UMBILICAL - Marca.: MEDSONSA	UNIDADE	800.00	10,750	8.600,00
00288	NIFEDIPINA 10MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,470	28.200,00
00289	NIFEDIPINA 20 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,570	34.200,00
00297	PROPRANOLOL 40 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	25,000.00	0,290	7.250,00
00330	CLONAZEPAN 0,5 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	6,000.00	0,130	780,00
00332	ESCITALOPRAN 10MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1,000.00	2,430	2.430,00
00337	DULOXETINA 30MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1,500.00	2,710	4.065,00
00338	CITALOPRAN 20MG - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	3,000.00	1,300	3.900,00
00347	ACICLOVIR 400MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2,000.00	2,910	5.820,00
00368	CINARIZINA 75MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,740	3.700,00
00445	CLOR DE NORTRIPTILINA 75 MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	4,000.00	1,700	6.800,00
00471	OXCARBAZEPINA 300MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	3,000.00	1,920	5.760,00
00472	OXARBAZEPINA 600MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	3,000.00	2,340	7.020,00
				VALOR TOTAL R\$	161.670,08.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Empresa: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n° 28.863.972/0001-29, estabelecida à R NESTOR MILHOMEM, CIDADE NOVA, João Lisboa MA, (99) 98202-1746, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, C.P.F. n° 672.772.683-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LEVETIRACETAN 750MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	2,000.00	3,740	7.480,00
	FUMARATO DE QUETIAPINA 50MG Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	3,000.00	2,960	8.880,00
	CLORIDRATO DE CLORPROMAZAINA SOL ORAL 40MG Marc a.: TEUTO		300.00	9,990	2.997,00
	PAM IMIPRAMINA 25MG Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,620	1.860,00
00008	BASTÃO EM MADEIRA P/ FISIOTERAPIA 1,30M Marca.: ARKTUS	UNIDADE	50.00	54,890	2.744,50
	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL P/ EXERCICIO Marca .: YANGFIT	UNIDADE	12.00	92,980	1.115,76
	BOLA DE PILATS 65CM ANTIESTOURO Marca.: MUVIN	UNIDADE	6.00	59,950	359,70
	BOLA DE PILATES 55CM ANTIESTOURO Marca.: MUVIN BASTÃO DE ALONGAMENTO EXERCICIO POSTURAL - Marca.:	UNIDADE UNIDADE	6.00 10.00	92,000 43,000	552,00 430,00
00014	KEEPRSPORTS BOLSA P/ APARELHO LINHA FARIDA IBRAMED - Marca.: I BRAMED	UNIDADE	6.00	103,000	618,00
00015	CABO NEURODYN LI/AUSSIE SPORT IBRAMED - VERDE M arca.: IBRAMED	UNIDADE	4.00	162,920	651,68
00016	CABO NEURODYN PRETO LARANJA IBRAMED Marca.: IBR AMED	UNIDADE	4.00	171,920	687,68
00017	TERMOGEL BOLSA TERMICA EM GEL - LARANHA, - Marca.: TERMOGEL	UNIDADE	6.00	39,980	239,88
00019	CABEÇOTE ULTRASSOM SONOPULSE - 21W IBRAMED Marc a.: IBRAMED	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
00020	SONOPULSE COMPACT ULTRASSOM - 1MHZ IBRAMED Marc a.: IBRAMED	UNIDADE	1.00	1.704,000	1.704,00
	STIMULUS PHYSIO HTM4 CANAIS CORRENTES Marca.: H		1.00	2.849,990	2.849,99
	FITA P/ AUTOCLAVE P/ ESTERILIZAÇÃO 19MMX30M Mar ca.: CREMER		100.00	4,570	457,00
	AGULHA 13X0,38 C/ 100 Marca.: INJEX REANIMADOR AMBU COM MASCARA ADULTO Marca.: LUMI	CAIXA UNIDADE	50.00 2.00	6,910 130,000	345,50 260,00
00027	AR REANIMADOR AMBU COM MASCARA INFANTIL Marca.: LU MIAR	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00029	ASPIRADOR DE SECREÇÕES 1,3 LITROS Marca.: ASPIR AMAX	UNIDADE	3.00	478,000	1.434,00
00031	CADEIRA 4 RODAS DE BANHO HIGIENICA Marca.: CDS	UNIDADE	20.00	201,900	4.038,00
00032	CADEIRA DE RODAS SIMPLES Marca.: CDS	UNIDADE	20.00	400,000	8.000,00
00035	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	8,000.00	0,370	2.960,00
	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	60,000.00	0,040	2.400,00
	PARACETAMOL 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,080	2.400,00
	OMEPRAZOL 20MG - Marca.: CIMED	UNIDADE	30,000.00	0,040	1.200,00
	METILDOPA 250MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	8,000.00	0,370	2.960,00
	COMPRESSA DE GAZE HIDR. C/500 - Marca.: CREMER	PACOTE	3,000.00	16,940	50.820,00
	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ. LAT - Marca.: DESCARPACK FIO DE NYLON O C/AG PERFUROCORTANTE 5CM - Marca.: SHALOM	UNIDADE CAIXA	8,000.00 150.00	0,700 38,700	5.600,00 5.805,00
00053	FIO DE SEDA 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marca. : SHALON	CAIXA	50.00	48,750	2.437,50
00054	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	1,200.00	20,890	25.068,00
00056	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/50 - Marc a.: MEDIX	CAIXA	800.00	4,800	3.840,00
	MULTIVIA COM CLAMP - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	3,000.00	0,510	1.530,00
	PROPE COM 100 - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	500.00	7,680	3.840,00
	SACO PARA ÓBITO - Marca.: RAVA	UNIDADE	200.00	12,590	2.518,00
	SCALP N° 27 CX C/ 100 - Marca.: DESCARPACK SOLUÇÃO DE LIMPEZA PHMB PARA FERIDAS 350ML - Marca	CAIXA UNIDADE	300.00 100.00	25,640 104,840	7.692,00 10.484,00
00067	.: HELIANTO TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/100 - Marca.: DESC	PACOTE	500.00	7,360	3.680,00
00068	ARPACK IODOPOVIDONA SOL TOPICA DEGERMANTE 10% 1000ML - Ma rca.: RIOQUIMICA	FRASCO	300.00	44,000	13.200,00
00069	REVELADOR AUTOMATICO RAIO X 38L - Marca.: FUJIFILM	GALÃO	25.00	413,080	10.327,00
	FIXADOR AUTOMÁTICO RAIO X 38L - Marca.: FUJIFILM	UNIDADE	15.00	199,990	2.999,85
	LANCETA PARA GLICEMIA CX COM 100 UNID - Marca.: GT ECH		200.00	13,000	2.600,00
	EQUIPO MICROGOTAS C INETOR LATERAL - Marca.: INJEX ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% 1.000ML - Marca.: T		1,000.00 1,000.00	1,650 6,980	1.650,00 6.980,00
00070	UPI	IINTDADE	1 000 00	0 000	0 000 00
	ALCOOL ETILICO 96% - Marca.: TUPI AMANTADINA 100MG - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE COMPRIMIDO	1,000.00 8,000.00	9,800 1,080	9.800,00 8.640,00
	ALPRAZOALN 2MG - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	5,000.00	0,250	1.250,00
	CELECOXIB 200MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	1,200.00	1,770	2.124,00
		COMPRIMIDO	1,200.00	1,500	1.800,00
	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 20MG/ML - Marca.: UNI		800.00	9,400	7.520,00
00089	AO QUIMICA CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,190	5.700,00





00091	CARBONATO DE LITIO 300MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	12,000.00	0,230	2.760,00
00092	CARBONATO DE LITIO 450MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	6,000.00	1,210	7.260,00
	CLOBAZAN 10MG - Marca.: SANOF			1,040	
		COMPRIMIDO	1,200.00		1.248,00
00094	CLOBAZAM 20MG - Marca.: SANOF	COMPRIMIDO	1,200.00	1,840	2.208,00
00096	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,360	5.400,00
	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - Marca.: UNIAO				
00097		COMPRIMIDO	12,000.00	0,370	4.440,00
	QUIMICA				
00099	CLORIDRATO DE METLFENIDATO DE 40MG - Marca.: NOVAR	UNIDADE	4,000.00	5,620	22.480,00
00033		011121122	1,000.00	0,020	22.100,00
	TIS				
00100	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - Marca.: NOVARTS	UNIDADE	4,000.00	0,500	2.000,00
00101	CLOR DE NORTRIPILINA 10 MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	4,000.00	1,110	4.440,00
	AMICACINA 250 mg/ml - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4,000.00	3,490	13.960,00
00106	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,200.00	0,920	1.104,00
	AMPICILINA 1 G - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	4,000.00	4,990	19.960,00
00108	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	30,000.00	0,280	8.400,00
00109	AMINOFILINA 24MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2,000.00	4,520	9.040,00
00110	AMIODARONA 150MG/3ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2,000.00	3,140	6.280,00
00111	AMPICILINA 500 MG - Marca.: AMS	AMPOLA	2,000.00	3,980	7.960,00
	ATROPINA 0,50 mg/ml 1ml - Marca.: BLAU	AMPOLA	3,000.00	1,220	3.660,00
00114	PENICILINA CRISTAL 5.000.000UI - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2,000.00	10,990	21.980,00
00115	PENICILINA CRISTALINA 10.000.000 UI - Marca.: CRIS	AMPOLA	500.00	11,390	5.695,00
00113		APII ODA	300.00	11,550	3.033,00
	TALIA				
00116	BENZILPECINICILINA BENZATINA 6000.000 UI - Marca.:	AMPOLA	1,000.00	7,600	7.600,00
	CRISTALIA		,	,	,
00117	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML - Marca.: SANTEC	AMPOLA	1,000.00	0,910	910,00
00118	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20mg/ml - Marca.: EMS	AMPOLA	6,000.00	1,070	6.420,00
	-				
00119	CARVÃO ATIVADO - Marca.: UNIAO QUIMICA	UNIDADE	100.00	44,330	4.433,00
00121	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - Marca.: EUROFARMA	AMPOLA	6,000.00	3,500	21.000,00
			•		8.100,00
	CIMETIDINA 150MG/2ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	6,000.00	1,350	
00123	CEFEPIMA 1G - Marca.: ABL	AMPOLA	500.00	9,830	4.915,00
00124	CEFEPIMA 2G - Marca.: ABL	AMPOLA	500.00	17,790	8.895,00
00125	CEFTRIAXONA SODICA PO 500MG LM - Marca.: EMS	AMPOLA	3,000.00	5,910	17.730,00
00128	CIPROFLOXACINO 200MG SOL P/ INFUSAO 100 ML - Marca	UNIDADE	500.00	11,570	5.785,00
00120		ONIDIIDE	300.00	11/5/0	3.703,00
	.: HYPO FARMA				
00129	CLORANFENICOL PO PARA SOLUÇÃO 1G - Marca.: BLAU	AMPOLA	3,000.00	5,380	16.140,00
	CLORETO DE POTASSIO 15% 10 ML - Marca.: HALEXISTA	AMDOL A	1,000.00	0,450	450,00
00130		AMPOLA	1,000.00	0,430	430,00
	R				
00131	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	1,000.00	0,340	340,00
00132	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML - Marca.: CRISTALI	AMPOLA	2,000.00	2,880	5.760,00
	A				
00122	CLORID DE ETILEFRINA 10 MG/ML - Marca.: UNIAO QUIM	AMDOL A	2,000.00	1,960	2 020 00
00133		AMPOLA	2,000.00	1,900	3.920,00
	ICA				
00135	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 0,50%+8% - Mar	AMPOLA	1,000.00	3,490	3.490,00
00100		11111 0211	1,000.00	3, 190	3.130,00
	ca.: CRISTALIA				
00137	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - Marca.: UNIAO QUI	AMPOLA	4,000.00	1,460	5.840,00
	MICA		-,	-,	,
00139	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOL. 5MG/ML - Marca.:	AMPOLA	2,000.00	0,850	1.700,00
	CRISTALIA				
00110			2 222	1 000	2 1 2 2 2 2
00142	DIAZEPAN 10MG/2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	3,000.00	1,060	3.180,00
00145	DIPIRONA SÓDICA 1G INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	12,000.00	1,130	13.560,00
	DESLANOSIDEO 0,4MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA			
			1,000.00	2,750	2.750,00
00147	DEXAMETASONA 2MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	12,000.00	0,760	9.120,00
00151	ENOXOPARINA 60MG/ML - Marca.: MYLAN	AMPOLA	500.00	44,980	22.490,00
00152	ERGOMETRINA 0,2 MG/1ML INJ - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2,000.00	3,040	6.080,00
00153	FENITOINA SODICA 50MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	2,440	4.880,00
00154	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAVELFRASCO 1ML - Marca.			2,960	
00154		FRASCO	800.00	2,960	2.368,00
	: UNIAO QUIMICA				
00155	FOSFATO DE CLIDAMICINA 150MG - Marca.: UNIAO QUIMI	AMPOT A	3,000.00	3,600	10.800,00
00133		APII ODA	3,000.00	3,000	10.000,00
	CA				
00156	GENTAMICINA 40MG/2ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	4,000.00	1,580	6.320,00
	GLICOSE 50% 10ML - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	8,000.00	0,550	4.400,00
00160	HIDRALAZINA 20 MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,000.00	7,280	7.280,00
	HIDROCORTIZONA 100MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5,000.00	3,700	18.500,00
	HIDROCORTIZONA 500MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5,000.00	4,970	24.850,00
00163	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML SOL] - Marca.:	AMPOLA	500.00	11,300	5.650,00
	BIOLAB				
00		*******			
U0166	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	6,000.00	0,730	4.380,00
00167	METRONIDAZOL 5MG/ML 100 ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	3,000.00	3,310	9.930,00
	OCITOCINA 5UI/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2,000.00	2,990	5.980,00
00169	OMEPRAZOL 40MG - Marca.: PRATI	AMPOLA	1,000.00	10,680	10.680,00
	OXACILINA 500 MG - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3,000.00	3,160	9.480,00
00171	PHOSPO ENEMA LIG 130 ML - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	700.00	7,140	4.998,00
00172	RANITIDINA 50MG/2ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	8,000.00	5,270	42.160,00
	SORO RINGER SIMPLES 500ML - Marca.: HALEXISTAR	UNIDADE	6,000.00	6,900	41.400,00
00174	SORO RINGER SIMPLES 250ML - Marca.: HALEXISTAR	UNIDADE	2,000.00	5,990	11.980,00
	SORO RINGER LACTATO 500 ML - Marca.: HALEXISTAR	UNIDADE	4,000.00	5,580	22.320,00
00176	SORO RINGER LACTATO 250ML - Marca.: HALEXISTAR.	UNIDADE	2,000.00	5,980	11.960,00
00177	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - Marca.: HALEXISTAR	FRASCO	6,000.00	4,770	28.620,00
	SORO GLICOSADO 250ML - Marca.: HALEXISTAR	FRASCO	3,000.00	5,870	17.610,00
00183	SORO GLICOSADO 5% FRS 100ML - Marca.: HALEXISTAR	UNIDADE	3,000.00	4,560	13.680,00
	SORO GLICOSADO 500ML - Marca.: HALEXISTAR	FRASCO	12,000.00	6,590	79.080,00
	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	3,000.00	4,670	14.010,00
00186	SULFATO DE EFERDRINA 50MG/ 1ML - Marca.: UNIAO QUI	AMPOLA	3,000.00	6,630	19.890,00
			-,	-,	,
	MICA				





00187	SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3,000.00	3,980	11.940,00
00188	TENOXICAM 20MG - Marca.: GEOLAB	AMPOLA	4,000.00	6,190	24.760,00
00189	TENOXICAN 40MG - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	4,000.00	8,800	35.200,00
00100	FERRIPOLIMALTOSE INJETAVEL C/5ML - Marca.: TAKEDA	AMPOLA	1,000.00	14,990	14.990,00
00193	AGULHA 4MM X0,23MM C/ 100 - Marca.: INJEX	CAIXA	200.00	7,510	1.502,00
00194	AGULHA 13X0,3 C/100 - Marca.: SR	CAIXA	200.00	6,370	1.274,00
00195	AGULHA 13X4,5 C/ 100 - Marca.: SR	CAIXA	300.00	6,710	2.013,00
00196	AGULHA 25X0,6 COM 100 - Marca.: SR	CAIXA	300.00	4,510	1.353,00
00197	AGULHA 20X5,5 C/100 - Marca.: SR	CAIXA	300.00	5,530	1.659,00
00198	ALGODAO BOLHA 50G - Marca.: CREMER	PACOTE	200.00	4,450	890,00
00100	ALMOTOLIA 500 ML - Marca.: J PROLAB	TIMEDADE	100 00	4,370	437,00
		UNIDADE	100.00	4,370	
00200	FRALDA DESC ADULTO TAM P FARDO C/10PCT C/10 UND -	FARDO	800.00	3,460	2.768,00
				-,	=
	Marca.: BIG FRALL				
00203	FRALDA DESC ADULTO TAM XG FARDO C/ 10 PCT C/ 8 UNI	FARDO	1,000.00	32,310	32.310,00
00203		TIMEO	1,000.00	32,310	32.310,00
	DAD - Marca.: BIG FRALL				
00204	FRALDA DESC INFANTIL TAM P FARDO C/ 10 PCT C/ 10 U	EXBDO	500.00	57,660	28.830,00
00204		FARDU	500.00	37,000	28.830,00
	NIDADE - Marca.: BIG FRALL				
00005		FARDO	F00 00	67 600	22 212 22
00205	FRALDA DESC INFANTIL TAM M FARDO C/10PCT C/ 10 UNI	FARDO	500.00	67,620	33.810,00
	DAD - Marca.: BIG FRALL				
00000		E3 DDO	F00 00	60 600	24 240 00
00206	FRALDA DESC INFANTIL TAM G FARDO C/10 PCT C/ 10 UN	FARDO	500.00	68 , 680	34.340,00
	IDADE - Marca.: BIG FRALL				
00207	FRALDA DESC INFANTIL TAM XG FARDO C/ 10 PCT C/ 10	FARDO	800.00	67 , 190	53.752,00
	UNIDADE - Marca.: BIG FRALL				
	UNIDADE - Maica.: BIG FRALE				
00209	ESCOVA P PCCU C/ 100 - Marca.: KOLPLAST	PACOTE	250.00	16,190	4.047,50
00210	ESPECULO DESCARTAVEL P - Marca.: KOLPAST	UNIDADE	2,000.00	1,140	2.280,00
00213	FIXADOR CITOLOGICO P PCCU - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	100.00	6,990	699,00
00214	LAMINA FOSCA C/100 - Marca.: PERFECTA	CAIXA	200.00	6,700	1.340,00
00217	GLICOSIMETRO - Marca.: G TECH	UNIDADE	200.00	20 010	7 760 00
		UNIDADE	200.00	38,840	7.768,00
00218	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - Marca.: CLARIT	UNIDADE	1,440.00	6,610	9.518,40
00220	ÓLEO CICATRIZANTE GIRASSOL 200ML - Marca.: NUTRIEX	UNIDADE	300.00	5,830	1.749,00
00221	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G - Marca.: PRATI	UNIDADE	500.00	3,880	1.940,00
00222	SULFADIAZINA DE PRATA 400G - Marca.: CRISTALIA	POTE	150.00	37 , 990	5.698,50
00004	MACACÃO DESC. G - Marca.: DESCARPAX	INTERNE	200.00	14,090	2.818,00
00224	MACACAO DESC. G - Marca.: DESCARPAX	UNIDADE	200.00	14,090	2.818,00
00225	MACACÃO DESC. GG - Marca.: DESCARPAX	UNIDADE	200.00	13,980	2.796,00
00228	PAPEL LENÇOL 70CMX50CM - Marca.: PLUMAX	UNIDADE	600.00	8,630	5.178,00
00229	TERMOMETRO INFRAVERMELHO - Marca.: G-TECH	UNIDADE	60.00	75,300	4.518,00
00230	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Marca.: G-TECH	UNIDADE	200.00	7,480	1.496,00
00233	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML - Marca.: FARMAX	LITRO	500.00	4,140	2.070,00
00234	AGULHA P/ RAQUE ESPINHAL N° 25G - Marca.: PROCARE	UNIDADE	500.00	4,110	2.055,00
00235	ATADURA DE CREPE 20CM C/ 12 UNID - Marca.: CREMER	DACORE	000 00	E 600	
00233	ATADURA DE CREPE 20CM C/ 12 UNID - Marca.: CREMER	PACOTE	800.00	5,690	4.552,00
00236	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UNIDADE - Marca.: CREME	PACOTE	800.00	5,220	4.176,00
				-,	
	R				
00237	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL PEDIATRICA 17MM 105ML C/	CAIXA	100.00	43,180	4.318,00
00237		CHINA	100.00	43,100	4.510,00
	10 UN - Marca.: COLOPLAST				
00238	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 11 FIOS C/ 50 UND - Marca	DACORE	150.00	38,000	5.700,00
00236	CAMPO OPERATORIO 43 X 30 II FIOS C/ 30 UND - Marca	PACUIE	130.00	30,000	3.700,00
	.: CREMER				
00045		03 T1/3	100 00	04 570	0 457 00
00245	CATEGUTE SIMPLES 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5,0 CM -	CAIXA	100.00	84,570	8.457,00
	Marca.: SHALON				
00246	CATEGUTE SIMPLES 1 C/AG PERFUROCORTANTE - Marca.:	CAIXA	100.00	84,700	8.470,00
	SHALON				
00247	CATEGUTE SIMPLES 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE - Marca	CAIXA	100.00	75,200	7.520,00
	- CUATON			•	,
	.: SHALON				
00248	CATEGUTE SIMPLES 3-0 PERFUROCORTANTE 5,0 CM - Marc	CATXA	100.00	77,550	7.755,00
00210		01111111	100.00	,	7.700,00
	a.: SHALON				
00249	CATETER INTRAVERMELHO N° 14 C/ 100 - Marca.: DESCA	IINITDADE	100.00	36,920	3.692,00
00243		ONIDADE	100.00	30,320	3.032,00
	RPACK				
00251	CATETER INTRAVENOSO N° 18 C/ 100 - Marca.: MEDIX	CATVA	100 00	49,100	4 010 00
00251	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/ 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	100.00	49,100	4.910,00
00252	CATETER INTRAVENOSO N° 20 C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	100.00	56,400	5.640,00
00253	CATETER NASAL 02 TIPO OCULOS INFANTIL - Marca.: DE	UNIDADE	300.00	1,190	357,00
	SCARPACK				
00255	DESKARPACK 13 LTS C/ 10 UND - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	100.00	55 , 450	5.545,00
00257	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M - Marca.: C	IINITDADE	250.00	6,230	1.557,50
00201		AM T DUDIN		0,200	1.337,30
	REMER				
00050	FITA AUTOCLAVE P ESTERILIZAÇÃO INSTRUMENTAL 19MM X				
00258				2 040	0.60 0.0
	FIIA AUTOCLAVE P ESTEKILIZAÇÃO INSTRUMENTAL ISMM X	UNIDADE	250.00	3,840	960,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UNIDADE		3,840	960,00
	30M - Marca.: CREMER		250.00		
00259	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			3,840 59,980	960,00 2.999,00
00259	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc		250.00		
	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON	UNIDADE	250.00	59,980	2.999,00
	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON	UNIDADE	250.00	59,980	2.999,00
	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma	UNIDADE	250.00		
	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON	UNIDADE	250.00	59,980	2.999,00
00260	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON	UNIDADE	250.00 50.00 50.00	59,980 44,300	2.999,00
00260	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH	UNIDADE	250.00	59,980	2.999,00
00260	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON	UNIDADE	250.00 50.00 50.00	59,980 44,300	2.999,00
00260 00261	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON	UNIDADE CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00	59,980 44,300 199,990	2.999,00 2.215,00 3.999,80
00260 00261	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar	UNIDADE CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00	59,980 44,300	2.999,00
00260 00261	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar	UNIDADE CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00	59,980 44,300 199,990	2.999,00 2.215,00 3.999,80
00260 00261 00262	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON	UNIDADE CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00	59,980 44,300 199,990 227,810	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20
00260 00261 00262	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar	UNIDADE CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00	59,980 44,300 199,990	2.999,00 2.215,00 3.999,80
00260 00261 00262	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA	UNIDADE CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00	59,980 44,300 199,990 227,810	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20
00260 00261 00262 00263	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30
00260 00261 00262 00263	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30
00260 00261 00262 00263	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca.	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00	59,980 44,300 199,990 227,810	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20
00260 00261 00262 00263	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30
00260 00261 00262 00263 00264	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca. : SHALON	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110 59,350	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30 1.780,50
00260 00261 00262 00263 00264	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca. : SHALON FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marc	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30
00260 00261 00262 00263 00264	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca. : SHALON	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110 59,350	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30 1.780,50
00260 00261 00262 00263 00264 00271	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca : SHALON FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marc a.: SHALON	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00 30.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110 59,350 44,990	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30 1.780,50 4.499,00
00260 00261 00262 00263 00264 00271	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca. : SHALON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca. : SHALON FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marc a.: SHALON IBUPROFENO 600MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA COMPRIMIDO	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00 100.00 40,000.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110 59,350 44,990 0,190	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30 1.780,50 4.499,00 7.600,00
00260 00261 00262 00263 00264 00271	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca : SHALON FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marc a.: SHALON	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00 30.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110 59,350 44,990	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30 1.780,50 4.499,00
00260 00261 00262 00263 00264 00271 00273 00274	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca. : SHALON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca. : SHALON FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marc a.: SHALON IBUPROFENO 600MG - Marca.: TEUTO LOSARTANA POTASSICO 25 MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA COMPRIMIDO COMPRIMIDO	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00 100.00 40,000.00 10,000.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110 59,350 44,990 0,190 0,610	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30 1.780,50 4.499,00 7.600,00 6.100,00
00260 00261 00262 00263 00264 00271 00273 00274 00276	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca. : SHALON FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marc a.: SHALON IBUPROFENO 600MG - Marca.: TEUTO LOSARTANA POTASSICO 25 MG - Marca.: TEUTO MEBENDAZOL 100MG - Marca.: BELFAR	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00 30.00 40,000.00 10,000.00 20,000.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110 59,350 44,990 0,190 0,610 0,270	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30 1.780,50 4.499,00 7.600,00 6.100,00 5.400,00
00260 00261 00262 00263 00264 00271 00273 00274 00276	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca. : SHALON FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marc a.: SHALON IBUPROFENO 600MG - Marca.: TEUTO LOSARTANA POTASSICO 25 MG - Marca.: TEUTO MEBENDAZOL 100MG - Marca.: BELFAR	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA COMPRIMIDO COMPRIMIDO	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00 30.00 40,000.00 10,000.00 20,000.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110 59,350 44,990 0,190 0,610 0,270	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30 1.780,50 4.499,00 7.600,00 6.100,00 5.400,00
00260 00261 00262 00263 00264 00271 00273 00274 00276 00277	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca : SHALON FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marc a.: SHALON IBUPROFENO 600MG - Marca.: TEUTO LOSARTANA POTASSICO 25 MG - Marca.: TEUTO MEBENDAZOL 100MG - Marca.: BELFAR MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP - Marca.: BELFAR	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA COMPRIMIDO COMPRIMIDO FRASCO	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00 100.00 10,000.00 20,000.00 2,000.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110 59,350 44,990 0,190 0,610 0,270 1,400	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30 1.780,50 4.499,00 7.600,00 6.100,00 5.400,00 2.800,00
00260 00261 00262 00263 00264 00271 00273 00274 00276 00277	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca. : SHALON FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marc a.: SHALON IBUPROFENO 600MG - Marca.: TEUTO LOSARTANA POTASSICO 25 MG - Marca.: TEUTO MEBENDAZOL 100MG - Marca.: BELFAR	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00 30.00 40,000.00 10,000.00 20,000.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110 59,350 44,990 0,190 0,610 0,270	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30 1.780,50 4.499,00 7.600,00 6.100,00 5.400,00
00260 00261 00262 00263 00264 00271 00273 00274 00276 00277	30M - Marca.: CREMER FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marc a.: SHALON FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Ma rca.: SHALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SH ALON FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Mar ca.: SHALON FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHA LON FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca : SHALON FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marc a.: SHALON IBUPROFENO 600MG - Marca.: TEUTO LOSARTANA POTASSICO 25 MG - Marca.: TEUTO MEBENDAZOL 100MG - Marca.: BELFAR MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP - Marca.: BELFAR	UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA COMPRIMIDO COMPRIMIDO FRASCO	250.00 50.00 50.00 20.00 20.00 30.00 100.00 10,000.00 20,000.00 2,000.00	59,980 44,300 199,990 227,810 63,110 59,350 44,990 0,190 0,610 0,270 1,400	2.999,00 2.215,00 3.999,80 4.556,20 1.893,30 1.780,50 4.499,00 7.600,00 6.100,00 5.400,00 2.800,00





00283	METRONIDAZOL 250MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	40,000.00	0,190	7.600,00
	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% - Marca.: GEOLABE	UNIDADE	1,200.00	6,990	8.388,00
			,		,
00285	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG - Marca.: GEOLA	UNIDADE	1,200.00	10,990	13.188,00
	BE				
00292	PARACETAMOL 750 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,200	6.000,00
	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B 12 XAROPE 120 ML - Ma		1,000.00		
00294		FRASCO	1,000.00	3,250	3.250,00
	rca.: EUROFARMA				
00296	PREDNISONA 20MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20,000.00	1,220	24.400,00
	RANITIDINA 150MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,490	5.880,00
00300	SECNIDAZOL 1G - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3,000.00	1,380	4.140,00
	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO - Marca.:	INTDADE	3,000.00	0,800	2.400,00
00303	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UNIDADE	3,000.00	0,800	2.400,00
	PHARMASCIENCE				
00304	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - Marc	COMPRIMIDO	30,000.00	0,170	5.100,00
00301		COILLILIIDO	30,000.00	0,170	3.100,00
	a.: PRATI				
00306	ACEBROFILINA 50MG/5ML - Marca.: PRATI	FRASCO	1,000.00	7,360	7.360,00
00207	ACEBROFILINA 5MG/5MG - Marca.: EUROFARMA	FRASCO	1,000.00	8,150	8.150,00
00317	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ORAL C 20ML - Marca.:	FRASCO	200.00	5,990	1.198,00
	PRATI				
00210		ED & CCO	4 000 00	2 (00	10 400 00
	BROMOPRIDA 4MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	4,000.00	2,600	10.400,00
00320	CLOBETASOL POMADA 0,5MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE	300.00	10,640	3.192,00
	CLOPIDOGREL 75MG - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	3,000.00	0,310	930,00
00323	DIMETICONA 75MG/ML GTS - Marca.: NEO QUIMICA	FRASCO	8,000.00	1,590	12.720,00
00324	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS - Marca.: BELFAR	FRASCO	8,000.00	1,000	8.000,00
	DIPIRONA 500 MG - Marca.: GREENPHARMA	COMPRIMIDO	50,000.00	0,120	6.000,00
00329	CLONAZEPAM 2,5MG GTS - Marca.: GEOLAB	FRASCO	2,000.00	1,630	3.260,00
00335	TIORIDAZINA 100MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	2,000.00	2,920	5.840,00
00339	CLORIDRATO DE CLOMIORAMINA 75MG - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	1,000.00	4,150	4.150,00
00341	PREGOMIM PEPTI 400G - Marca.: DANONE	LATA	200.00	137,580	27.516,00
	NUTREN SENIOR 740G - Marca.: NESTLE	LATA	60.00	112,200	6.732,00
00345	AMBROXOL XPE INFANTIL - Marca.: EMS	FRASCO	4,000.00	2,800	11.200,00
	ATENOLOL 25MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50,000.00	0,040	
					2.000,00
00351	ATENOLOL 100 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50,000.00	0,100	5.000,00
00352	BENZOATO DE BENZILA LOCAÇAO - Marca.: GLENMARK	FRASCO	1,000.00	5,100	5.100,00
			1,000.00		,
00354	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA COMP - Mar	COMPRIMIDO	10,000.00	0,280	2.800,00
	ca.: PHARLAB				
00255	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA GOTAS - Ma	ED & CCO	000 00	E 000	4 700 00
00355		FRASCO	800.00	5 , 990	4.792,00
	rca.: NATULAB				
00358	CARVEDILOL 3,125MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,250	1.250,00
00359	CARVEDILOL 25 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,330	1.650,00
00360	CARVEDILOL 12,5 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	8,000.00	0,240	1.920,00
				0,230	
	CARVEDILOL 6,25MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	4,000.00		920,00
00362	CEFALEXINA 250 MG SUSP - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	3,000.00	9,990	29.970,00
00363	CEFALEXINA 500MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	30,000.00	0,650	19.500,00
00364	CETOCONAZOL 200MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	10,000.00	0,250	2.500,00
00365	CETOCONAZOL 20MG/G CREME - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	3,000.00	3,500	10.500,00
	CIMETIDINA 200 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	8,000.00	0,540	4.320,00
00367	CINARIZINA 25MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	5,000.00	0,580	2.900,00
00360	CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,240	4.800,00
00374	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	8,000.00	0,120	960,00
00381	GLIMEPIRIDA 2 MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	10,000.00	0,250	2.500,00
	GLIMEPIRIDA 4MG - Marca.: EUROFARMA			0,400	
		COMPRIMIDO	10,000.00		4.000,00
00383	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	80,000.00	0,060	4.800,00
00384	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP - Marca.: EMS	FRASCO	3,000.00	3,200	9.600,00
00385	ITRACONAZOL 100MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,990	2.970,00
00387	FIO DE SEDA 3-0 C/ AG 4,5CM - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	30,510	3.051,00
00388		ROLO	200.00	22,390	4.478,00
00389	GEL P/ UTRASSOM (FISIO) ELETROCARDIOGRAMA 5KG - Ma	UNIDADE	80.00	31,910	2.552,80
	rca.: MULTGEL				
00000		03 TH3	150.00	05 050	2 000 50
00390	LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100 - Marca.: LABOR IMPO	CHINA	150.00	25 , 950	3.892,50
	RT				
00394	OXIMETRO DE DEDO - Marca.: MULTLASER	UNIDADE	50.00	59,880	2.994,00
00395	REGULADOR OXIGENIO TIPO FLUXOMETRO / REGULADOR P C	ONIDADE	30.00	284,400	8.532,00
	ILINDRO - Marca.: ROMED				
00306	SABONETE BACTERICIDA ANTISSEPTICO 5 LITRO - Marca.	IINITDADE	30.00	42,580	1.277,40
00390		OMIDHDE	30.00	44,380	1.211,40
	: TRILHA IND				
00300	SERINGA 5ML C/AG 25X7,0 - Marca.: SR	UNIDADE	50,000.00	0,190	9.500,00
		UNIDADE		0,640	640,00
00405	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	1,000.00		
	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX	UNIDADE	300.00	2,920	876,00
	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX	UNIDADE	300.00	2,920	876,00
00406	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00	2,920 2,570	876,00 771,00
00406	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX	UNIDADE	300.00	2,920	876,00
00406 00410	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00	2,920 2,570 2,320	876,00 771,00 696,00
00406 00410 00411	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00	2,920 2,570 2,320 2,420	876,00 771,00 696,00 484,00
00406 00410 00411	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00	2,920 2,570 2,320	876,00 771,00 696,00
00406 00410 00411	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.:	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00	2,920 2,570 2,320 2,420	876,00 771,00 696,00 484,00
00406 00410 00411 00412	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00
00406 00410 00411	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.:	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00	2,920 2,570 2,320 2,420	876,00 771,00 696,00 484,00
00406 00410 00411 00412	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00
00406 00410 00411 00412 00413	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00
00406 00410 00411 00412	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA POLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COSTO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COSTO GUIA 12FR - Marca.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COSTO GUIA 14FR - Marca.:	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00
00406 00410 00411 00412 00413	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00
00406 00410 00411 00412 00413	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00 843,00
00406 00410 00411 00412 00413 00414	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - Marca.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00 100.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430 7,240	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00 843,00 724,00
00406 00410 00411 00412 00413 00414 00415 00416	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - MARCA.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00 843,00
00406 00410 00411 00412 00413 00414 00415 00416	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - MARCA.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00 100.00 200.00 200.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430 7,240 4,240 8,760	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00 843,00 724,00 848,00 1.752,00
00406 00410 00411 00412 00413 00414 00415 00416 00421	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA POLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COMBINATION OF MARCA.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COMBINATION OF MARCA.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COMBINATION OF MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - MARCA.: MEDIX	UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00 100.00 200.00 200.00 200.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430 7,240 4,240 8,760 0,720	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00 843,00 724,00 848,00 1.752,00 144,00
00406 00410 00411 00412 00413 00414 00415 00416 00421 00422	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA POLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COORDINATION OF MARCA.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COORDINATION OF MARCA.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COORDINATION OF MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - MARCA.: MEDIX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00 100.00 200.00 200.00 200.00 200.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430 7,240 4,240 8,760 0,720 0,700	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00 843,00 724,00 848,00 1.752,00 144,00
00406 00410 00411 00412 00413 00414 00415 00416 00421 00422	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA POLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COORDINATION OF MARCA.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COORDINATION OF MARCA.: MEDIX SONDA PONUTRIÇÃO ENTERAL COORDINATION OF MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - MARCA.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - MARCA.: MEDIX	UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00 100.00 200.00 200.00 200.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430 7,240 4,240 8,760 0,720	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00 843,00 724,00 848,00 1.752,00 144,00
00406 00410 00411 00412 00413 00414 00415 00416 00421 00422 00423	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00 100.00 200.00 200.00 200.00 200.00 200.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430 7,240 4,240 8,760 0,720 0,700 0,650	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00 843,00 724,00 848,00 1.752,00 144,00 140,00 130,00
00406 00410 00411 00412 00413 00414 00415 00416 00421 00422 00423 00424	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 - Marca.: MEDIX SONDA URETRAL SILICONE N 6 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00 100.00 200.00 200.00 200.00 200.00 200.00 200.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430 7,240 4,240 8,760 0,720 0,700 0,650 0,920	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00 843,00 724,00 848,00 1.752,00 144,00 140,00 130,00 184,00
00406 00410 00411 00412 00413 00414 00415 00416 00421 00422 00423 00424	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00 100.00 200.00 200.00 200.00 200.00 200.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430 7,240 4,240 8,760 0,720 0,700 0,650	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00 843,00 724,00 848,00 1.752,00 144,00 140,00 130,00
00406 00410 00411 00412 00413 00414 00415 00416 00421 00422 00423 00424	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.: MEDIX SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 - Marca.: MEDIX SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 - Marca.: MEDIX SONDA URETRAL SILICONE N 6 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	300.00 300.00 300.00 200.00 100.00 100.00 200.00 200.00 200.00 200.00 200.00 200.00	2,920 2,570 2,320 2,420 6,660 8,430 7,240 4,240 8,760 0,720 0,700 0,650 0,920	876,00 771,00 696,00 484,00 666,00 843,00 724,00 848,00 1.752,00 144,00 140,00 130,00 184,00



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



00426	SONDA URETRAL SILICONE N 10 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200.00	0,460	92,00
00427	***************************************	UNIDADE	200.00	0,760	152,00
	SONDA URETRAL SILICONE N 14 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200.00	0,640	128,00
00430	TELA EM POLIPROPILENO INORG ESTERIL 15 X 20CM - Ma	UNIDADE	50.00	53,250	2.662,50
	rca.: WALTER				
00431	FILME 18X24 - Marca.: FUJIFILM	CAIXA	10.00	126,530	1.265,30
00435	FILME 35X35 - Marca.: FUJIFILM	CAIXA	60.00	380,520	22.831,20
00436	TESTE COVID-19 IGM/IGG COM 25 - Marca.: MEDLE	CAIXA	150.00	219,890	32.983.50
	AGULHA 25X7 C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	800.00	6,400	5.120,00
	AGULHA 25X8,0 C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	300.00	6,330	1.899,00
	AGULHA 30X8 C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	400.00	6,430	2.572,00
	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	4,000.00	1,770	7.080,00
			,		750,00
	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	500.00	1,500	
	DIAZEPAN 5MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	20,000.00	0,080	1.600,00
	ESCITALOPRAN 5MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,000.00	1,010	2.020,00
	ESCITALOPRAN 20MG - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	2,000.00	1,320	2.640,00
00453	ESTAZOLAN 2MG - Marca.: ABBOT	COMPRIMIDO	2,000.00	1,740	3.480,00
00462	FENITOINA SUSPENSAO ORAL 20MG/ML - Marca.: CRISTAL	FRASCO	500.00	12,040	6.020,00
	IA				
00463	GABAPENTINA 300MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2,000.00	0,410	820,00
00464	LAMOTRIGINA 100MH - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,850	850,00
	LAMOTRIGINA 50MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,650	650,00
	PAROXETINA 30MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	9,080	90.800,00
	PAROXETINA 40MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	10,000.00	12,700	127.000,00
		FRASCO	100.00	28,910	2.891,00
	TOPIRAMATO 25MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,000.00	0,470	940,00
			,		
	TOPIRAMATO 50MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,000.00	0,720	1.440,00
	TOPIRAMATO 100MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,000.00	0,920	1.840,00
	PAM DE IMIPRAMINA 75MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	2,000.00	1,800	3.600,00
00483	VALPROATO DE SODIO / ACIDO VALPROICO 500MG - Marca .: ABBOT	COMPRIMIDO	2,000.00	1,040	2.080,00
00484	VALPROATO DE SODIO 250MG - Marca.: ABBOT	COMPRIMIDO	6,000.00	0,590	3.540,00
	VALPROATODE SODIO 500MG - Marca.: ABBOT	COMPRIMIDO	6,000.00	0,960	5.760,00
	VALPROATO DE SODIO XPE - Marca.: ABBOT	FRASCO	500.00	5,910	2.955,00
	SULFATO D MOTFINA 30MG - Marca.: UNIAO OUIMICA	COMPRIMIDO	500.00	3,110	1.555,00
	LEVETIRACETAM 100MG/ML - Marca.: EUROFARMA		70.00	99,350	6.954,50
	the state of the s	FRASCO			
	TIORIDAZINA 50MG - Marca.: CELLERA	COMPRIMIDO	2,000.00	1,000	2.000,00
	TIORIDAZINA 25MG - Marca.: CELLERA	UNIDADE	2,000.00	1,100	2.200,00
	CLO DE TRAMADOL 100MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	2,000.00	5,600	11.200,00
	LEVETIRACETAM 500MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1,000.00	2,800	2.800,00
00495	PERICIAZINA 4% - Marca.: SANOFI	FRASCO	200.00	34,440	6.888,00
00496	PREGAGALINA 150MG - Marca.: MEDQUMICA	COMPRIMIDO	2,000.00	1,390	2.780,00
00497	PREGABALINA 75MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2,000.00	0,620	1.240,00
00498	ZOLPIDEN 10MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	2,000.00	0,410	820,00
00499	DESVENLAFAXINA 50MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	2,000.00	1,660	3.320,00
00500	BROMAZEPAN 3MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,240	1.440,00
00501	CARBIDOPA+LEVODOPA 25/250MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2,000.00	1,110	2.220,00
		-	,	, -	,

VALOR TOTAL R\$ 2.232.073,44

Empresa: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 36.028.477/0001-22, estabelecida à AV 01 S/N° QUADRA23 B LOTE 72, ALVORA, Parauapebas PA, (94) 99159-5157, representada neste ato pelo Sr(a). LORRANNY KELLY SOUSA SILVA, C.P.F. n° 043.537.951-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00061	SCALP N° 23 CX C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	300.00	22,000	6.600,00
00064	SERINGA 10 ML C/ AGULHA 25X7,0 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	60,000.00	0,180	10.800,00
00090	CARBAMAZEPINA 400MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	20,000.00	0,520	10.400,00
00098	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 100MG - Marca.: CRISTAL	COMPRIMIDO	15,000.00	0,250	3.750,00
	IA				
00178	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	12,000.00	4,780	57.360,00
00179	SORO FISIOLOGICO 100ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	10,000.00	3,650	36.500,00
00180	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - Marca.: PRESENIUS	UNIDADE	6,000.00	3,640	21.840,00
00201	FRALDA DESC ADULTO TAM M FARDO C/ 10PCT C/ 10 UNID	FARDO	1,000.00	28,500	28.500,00
	AD - Marca.: CONFORTFRAL				
00202	FRALDA DESC ADULTO TAM G FARDO C/ 10 PCT C/ 10 UNI	FARDO	1,000.00	29,000	29.000,00
	DAD - Marca.: CONFORTFRAL				
00243	CATEGUTE CROMADO 4-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5,0 CM	CAIXA	100.00	6,690	669,00
	- Marca.: BIOLINE				
00244	CATEGUTE CROMADO 5-0 C/AG PERFUROCORTANTE - Marca.	CAIXA	100.00	8,330	833,00
	: BIOLINE				
00287	MICONAZOL TOPICO 2% CREME - Marca.: PRATI	UNIDADE	1,200.00	2,930	3.516,00
00311	AMOXILINA 250MG SUSP Marca.: PRATI	FRASCO	6,000.00	4,880	29.280,00
00340	NEOCATE LCP 400G - Marca.: DANONE	LATA	200.00	217,000	43.400,00
				VALOR TOTAL RS	282.448.00



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Empresa: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR; C.N.P.J. n° 47.891.691/0001-24, estabelecida à QUADRA 1 LOTE 1, NOVA MARABA, Marabá PA, (94) 99289-3284, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO RODRIGUES DE SOUZA, C.P.F. n° 502.349.869-72, R.G. n° 8305733-SSP-PA SSP-PA PA.

ITEM	SERINGA ORAL/ ENTERAL BICO CATETER 60ML CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - MARCA.: GENERICO ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM C/04 UNID. MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - MARCA.: GENERICO EQUIPO FOTOSENSIVEL EQUIPO FO NUTRIÇÃO ENTERAL CLOR DE MEMANTINA 10 MG - MARCA.: GENERICO CCMPLEXO B INJ MARCA.: GENERICO CCMPLEXO B INJ MARCA.: GENERICO CCMPLEXO B INJ MARCA.: HYPLEX CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML DOPAMINA 5MG/ML - MARCA.: ADREN LEVOFLOXACINO 5% BOLSA 100ML - MARCA.: GENERICO TUBETE P LAMINA DE PCCU - MARCA.: PORTA LAMINA MACAÇÃO DESC. M MÁSCARA FFF2 - MARCA.: MEDIX CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C / 100 DESKARPACK 20 LTS C / 10 UNID - MARCA.: SHARP IBUPROFENO 300 MG METOLOPRAMIDA 10 MG METILDOPA 500MG METOCLOPRAMIDA 10 MG MISTATINA SUSP ORAL 1000.000 UI / ML POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B 12 PREDNISONA 5 MG SALBUTAMOL 2, 4MG/5ML XPE SINVASTATINA 40MG SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML ACETILCISTEINA 20MG/ML AMBROXOL XPE ADULTO ANLOPIDINO 5MG BROMETO DE IPRATROPIO BROMOPRIDA 10MG DEXAMETASONA 5MG/ML ELIXIR FRS 100ML IVERMECTINA 60MG LORATADINA 10MG CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG DULOXETINA 60MG ALBENDAZOL SUSO ORAL 40MG/ML ATENOLOL 50 MG BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG / ML CAPTOPRIL 25 MG COMP CAPTOPRIL 50 MG COMP DIMETICONA 40 MG ESPIRONOLACTONA 25 MG ESPIRONOLACTONA 50 MG FUROSEMIDA 40 MG SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 10 SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 10 SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 10 SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 12 SONDA POLEY Nº 14 2 VIA SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERINGA ORAL/ ENTERAL BICO CATETER 60ML	IINTDADE:	1 000 00	1 180	1 180 00
00001	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - Marca : GENERICO	COMPRIMIDO	4.000.00	0.130	520.00
00012	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM C/04 UNID.	PACOTE	500.00	37,900	18.950,00
00043	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	40,000.00	0,050	2.000,00
00050	EQUIPO FOTOSENSIVEL	UNIDADE	1,000.00	5,690	5.690,00
00074	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	1,000.00	1,390	1.390,00
00085	CLOR DE MEMANTINA 10 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	2,000.00	0,330	660,00
00087	CLONAZEPAN 2MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	8,000.00	0,100	800,00
00138	COMPLEXO B INJ Marca.: HYPLEX	FRASCO	12,000.00	1,350	16.200,00
00140	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	AMPOLA	2,000.00	1,590	3.180,00
00148	DUPAMINA SMG/ML - Marca.: GENERICO	AMPOLA	1,000.00	3,/5U 1 150	1 150 00
00149	LEVOFLOVACINO 5% BOLSA 100ML - Marca · CENERICO	INTDADE	500.00	21 250	1.130,00
00104	TURETE P LAMINA DE POCII - Marca : PORTA LAMINA	INIDADE	4 000.00	0 490	1 960 00
00213	MACACÃO DESC. M	UNIDADE	200.00	14.460	2.892.00
00227	MÁSCARA PFF2 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	3,000.00	0,990	2.970,00
00250	CATETER INTRAVENOSO N° 16 C/ 100	CAIXA	100.00	1,100	110,00
00256	DESKARPACK 20 LTS C/ 10 UNID - Marca.: SHARP	CAIXA	100.00	90,300	9.030,00
00272	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,150	6.000,00
00275	LOSARTANA POTASSICO 100 MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,290	2.900,00
00280	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	8,000.00	1,170	9.360,00
00281	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	8,000.00	0,080	640,00
00291	NISTATINA SUSP ORAL 1000.000 UI / ML	COMPRIMINO	1,200.00	4,950	3.940,00
00293	PDEDNISONA 5 MC	COMPRIMIDO	15 000.00	0,080	1 200,00
00233	SALBUTAMOL 2 AMC/5ML YDF	FRASCO	2 000.00	2 200	4 400 00
00233	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	50.000.00	0.230	11 500.00
00305	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 25MG/ML	FRASCO	3,000.00	1,490	4.470,00
00308	ACETILCISTEINA 20MG/ML	FRASCO	1,500.00	7,490	11.235,00
00310	AMBROXOL XPE ADULTO	FRASCO	3,000.00	4,820	14.460,00
00313	ANLOPIDINO 5MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,040	800,00
00316	BROMETO DE IPRATROPIO	FRASCO	200.00	1,450	290,00
00318	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,260	2.600,00
00322	DEXAMETASONA 5MG/ML ELIXIR FRS 100ML	FRASCO	4,000.00	5,490	21.960,00
00326	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,840	16.800,00
00327	CLORIDRAMO DE ELLOVEMINA 20MC	COMPRIMIDO	12 000.00	0,100	1 000 00
00331	DILICYFTINA 60MC	COMPRIMIDO	2 000.00	1 960	3 920 00
00330	ALBENDAZOL SUSO ORAL 40MG/ML	FRASCO	5.000.00	1.460	7 300.00
00310	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	50,000.00	0.070	3.500,00
00353	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG / ML	FRASCO	3,000.00	6,380	19.140,00
00356	CAPTOPRIL 25 MG COMP	COMPRIMIDO	80,000.00	0,040	3.200,00
00357	CAPTOPRIL 50 MG COMP	COMPRIMIDO	40,000.00	0,070	2.800,00
00375	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,120	1.200,00
00376	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,250	5.000,00
00377	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,390	7.800,00
00379	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	60,000.00	0,060	3.600,00
00401	SONDA ASPIRAÇÃO TAQUEAL N 8	UNIDADE	600.00	0,740	444,00
00402	SONDA ASPIRAÇÃO IRAQUEAL N 10	UNIDADE	200.00	0,780	158 00
00403	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UNIDADE	200.00	0.910	182.00
00407	SONDA FOLEY N° 14 2 VIA	UNIDADE	300.00	2,590	777.00
00408	SONDA FOLEY N° 16 2 VIA	UNIDADE	300.00	2,590	777,00
00409	SONDA FOLEY N° 18 2 VIA	UNIDADE	300.00	2,590	777,00
00417	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UNIDADE	200.00	1,330	266,00
00418	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UNIDADE	200.00	1,460	292,00
00419	SONDA NASOGASIRICA LONGA N 20	UNIDADE	200.00	1,000	330,00
	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 6	UNIDADE	200.00	0,740	148,00
	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	UNIDADE	1,440.00	0,540	777,60
		CAIXA	150.00	279,000	41.850,00
	AGULHA 40X12 C/100	CAIXA	300.00	11,670	3.501,00 5.076,00
	ALGODÃO 500G AVENTAL DESCARTÁVEL	ROLO PACOTE	300.00 300.00	16,920 24,300	7.290,00
	BOLSA COLETORA DE URINA SF 2LTS - Marca.: MEDIX	UNIDADE	500.00	3,790	1.895,00
	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO		0,500	1.500,00
	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,150	450,00
	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,130	1.800,00
	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	COMPRIMIDO	2,000.00	1,130	2.260,00
00478	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,550	1.100,00
	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,160	320,00
	RESPIRIDONA 2MG	COMPRIMIDO		0,140	1.120,00
	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	8,000.00	0,130	1.040,00
	VENLAFAXINA 150MG	COMPRIMIDO		1,420	2.840,00
00490	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,620	1.240,00
				TENOR MOMAL DC	225 224 60

VALOR TOTAL R\$

335.324,60



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Empresa: ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAL; C.N.P.J. n° 49.803.998/0001-51, estabelecida à RUA A 15 LOTE 38, CASA 40, AMAZONAS, Parauapebas PA, (62) 98315-1310, representada neste ato pelo Sr(a). JERLAN INACIO DOS SANTOS, C.P.F. n° 701.238.581-27.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	3,000.00	0,670	2.010,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M - Marca.: ZERMAT	ROLO	50.00	114,910	5.745,50
	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M Marca.: ZERMAT	ROLO	50.00	97,790	4.889,50
	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL Marca.: G-TECH	UNIDADE	6.00	111,870	671,22
	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% COM ALOE VERA 500G - Marca. : RIOQUIMICA	UNIDADE	1,000.00	6,150	6.150,00
00037	SULAMETOXAZOL+TRIMETROPOPINA SUSP ORAL 40MG+8MGML - Marca.: BELFAR	FRASCO	3,000.00	4,250	12.750,00
00039	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - Marca.: SOBRAL	FRASCO	6,000.00	1,120	6.720,00
	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA - Marca.: SANOFI	BISNAGA	3,000.00	1,980	5.940,00
	CATETER INTRAVENOSO N° 22 C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	120.00	49,790	5.974,80
	CATETER INTRAVENOSO N°24 C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	120.00	48,890	5.866,80
	CATETER NASAL 02 TIPO ÓCULOS - Marca.: BIOSANI	UNIDADE	2,000.00	0,740	1.480,00
	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M - Marca.: PROC ITEX		2,000.00	8,470	16.940,00
00055	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	1,000.00	21,750	21.750,00
	SCALP N° 21 COM 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	300.00	8,830	2.649,00
	SCALP N° 25CX C/100 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	300.00	24,890	7.467,00
	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X4,5 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	30,000.00	0,130	3.900,00
	LIDOCAINA GEL 2% 30G - Marca.: BRAINFARMA	UNIDADE	2,000.00	4,780	9.560,00
	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA C/10 UNIDAD ADULTO - M arca.: CASEX		100.00	99,940	9.994,00
00076	SERINGA 20ML - Marca.: MEDIX	UNIDADE	60,000.00	0,220	13.200,00
	ACIDO TRANEXAMICO 50mg/ml - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	3,000.00	4,190	12.570,00
	ADENOSINA 6mg/2ml - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,000.00	7,970	15.940,00
	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	4,000.00	7,750	31.000,00
	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	3,000.00	5,780	17.340,00
	CETOPROFEMO 100MG PO LIOF - Marca.: CRISTALIA		5,000.00	,	
		AMPOLA AMPOLA		5,180	25.900,00
	CETROFENO 50MG/2ML - Marca.: CRISTALIA		5,000.00	1,790	8.950,00
	CLORID LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO - Marca.: HIPOLA BOR		3,000.00	4,280	12.840,00
	CLORIDRATO PETIDINA 50MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3,000.00	3,220	9.660,00
	DEXAMETASONA 4MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	14,000.00	0,990	13.860,00
	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG INJ Marca.: FARMACE		12,000.00	0,690	8.280,00
	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJ Marca.: HIPOLABOR		12,000.00	0,980	11.760,00
	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	2,000.00	1,790	3.580,00
	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500.00	7,770	3.885,00
00165	MANITOL SOLUÇAO INJETAVEL 20% 500ML - Marca.: EQUI PLEX	UNIDADE	2,000.00	9,670	19.340,00
00181	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML - Marca.: HALEX	UNIDADE	3,000.00	5,580	16.740,00
00191	BROMOPRIDA 10MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	12,000.00	1,680	20.160,00
00192	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - Marca.: HIPOLA BOR	AMPOLA	8,000.00	2,590	20.720,00
00208	ESPATULA DE AIRES P PCCU C/ 100 - Marca.: ESTILO	PACOTE	250.00	11,070	2.767,50
	ESPECULO DESCARTAVEL M - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	2,000.00	1,160	2.320,00
	ESPECULO DESCARTAVEL G - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	2,000.00	1,150	2.300,00
00216	ESTETOSCOPIO + ESFIGMONANOMETRO VELCRO INFANTIL - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	200.00	65,000	13.000,00
00219		BISNAGA	300.00	12,600	3.780,00
00223	ESTETOSCOPIO + ESF. IGMONANOMETRO C/VELCRO ADULTO	UNIDADE	200.00	70,410	14.082,00
00001	- Marca.: PREMIUM	O3 T1/3	600 00	22 422	12 450 00
	TIRA TEST COM 50 - Marca.: G-TECH	CAIXA	600.00	22,420	13.452,00
	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID	PACOTE	500.00	2,270	1.135,00
	CATEGUTE CROMADO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5,0CM - M arca.: BIOLINE		100.00		
	CATEGUTE CROMADO 1 C/ AG PERFUROCORTANTE 5,0 CM - Marca.: BIOLINE		100.00	71,000	
00241	CATEGUTE CROMADO 2-0 C/AG PERFUROCORTANTE 5,0 CM - Marca.: BIOLINE	CAIXA	100.00	73,660	7.366,00
00242	CATEGUTE CROMADO 3-0 C/AG PERFUROCORTANTE 5,0 CM - Marca.: BIOLINE	CAIXA	100.00	63,220	6.322,00
00265	FIO DE NYLON 1-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5CM - Marca .: BIOLINE	CAIXA	150.00	31,860	4.779,00
00266	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5CM - Marca .: BIOLINE	CAIXA	150.00	25,520	3.828,00
	FIO DE NYLON 3-0 AG PERFUROCORTANTE DE 5CM FIO DE NYLON 4-0 C/AG PERFUROCORTANTE DE 5CM - Mar		150.00 150.00	25,780 34,450	
00269	ca.: BIOLINE FIO DE NYLON 5-0 C/ AG PERFUROCORTANTE DE 5CM - Ma	CAIXA	150.00	37,720	5.658,00
00270	rca.: BIOLINE FIO DE SEDA 1-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marc	CAIXA	100.00	36,350	3.635,00
	a.: BIOLINE				
	METFORMINA 850 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	80,000.00 2,000.00	0,120	9.600,00
	METOCLOPRAMIDA 4MG/ ML GTS - Marca.: ALTEFAR				3.860,00
	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	1,200.00	4,270	5.124,00
	NISTATINA 25.000 UI CREME VAINAL - Marca.: PRATI	UNIDADE	1,200.00	5,660	6.792,00
00301	SINVASTATINA 20MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	60,000.00	0,110	6.600,00



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



00309	ACETILCISTEINA 40MG/ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	1,500.00	6,570	9.855,00
00312	AMOXILINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50,000.00	0,250	12.500,00
00314	AZITROMICINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	25,000.00	0,940	23.500,00
00315	AZITROMICINA 600MG SUSPECAO - Marca.: EUROFARMA	FRASCO	2,000.00	7,770	15.540,00
00328	LOSARTANA POTÁSSICO 50 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	80,000.00	0,040	3.200,00
00333	OLANZAPINA 10MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1,200.00	2,020	2.424,00
	OLANZAPINA 5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1,200.00		2.400,00
00344	ALBENDAZOL 400 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	60,000.00	0,450	27.000,00
00346	AMPICILINA 250MG SUSP - Marca.: PRATI	FRASCO	4,000.00	7,970	31.880,00
00348	ACICLOVIR 50 MG CREME 10G - Marca.: PRATI	UNIDADE	6,000.00	2,740	16.440,00
	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - Marca.: CRISTALI	COMPRIMIDO	40,000.00	0,180	7.200,00
00371	DEXAMETASONA CREME - Marca.: PRATI	UNIDADE	3,000.00	1,760	5.280,00
00372	DEXCLORFENIRAMINA XPE - Marca.: PRATI	FRASCO	6,000.00	1,760 2,260	13.560,00
00373	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE - Marca.: PRA	UNIDADE	3,000.00	4,600	13.800,00
	TI				
00378	ESPIRONALACTONA 100MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20,000.00	0,510	10.200,00
	GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,040	2.400,00
00386	LORATADINA XPE 1MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	3,000.00	3,690	11.070,00
00391	LUVA DE PROCEDIMANTO G C/ 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	800.00	13,790	11.032,00
00392	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P C/ 100 - Marca.: MEDI	CAIXA	800.00	14,160	11.328,00
	X				
00393	LUVA DE PROCED MEDIA NITRILICA SEM TALCO C/100 - M	CAIXA	300.00	14,710	4.413,00
	arca.: MEDIX				
00397	SACO HOSPITALAR 100LTS C/ 100 (RESIDO INFECTANTE	PACOTE	500.00	40,990	20.495,00
) - Marca.: SOLIXO				
00398	SERINGA 3ML C/AG 25X7,0 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	60,000.00	0,150	9.000,00
00432	FILME 24X30 - Marca.: FUJIFILME	CAIXA	60.00	201,360	12.081,60
00433	FILME 30X40 - Marca.: FUJIFILME	CAIXA	80.00	326,690	26.135,20
00434	FILME 35X43 - Marca.: FUJIFILME	UNIDADE	80.00	413,560	33.084,80
00454	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	25,000.00	0,160	4.000,00
00455	HALOPERIDOL 1MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	25,000.00	0,120	3.000,00
00456	HALOPERIDOL SOLUÇAO ORAL 2MG/ML - Marca.: CRISTALI	FRASCO	600.00	4,400	2.640,00
	A				
00457	HALOPERIDOL 5MG/ML - Marca.: UNIAO	AMPOLA	2,500.00	1,990	4.975,00
00458	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML - Marca.: UNIAO	AMPOLA	1,200.00	6,660	7.992,00
00459	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,5MG/ML - Marca.: CRSTA	AMPOLA	1,200.00	7,740	9.288,00
	LIA				
00461	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG - Marca.: UNIAO	COMPRIMIDO	12,000.00	0,200 0,650	2.400,00
00466	MAL LEVOMEPROMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,650	13.000,00
	MAL LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,710	
00468	PAROXETINA 20MG - Marca.: AUROBINDO	COMPRIMIDO	12,000.00	0,180	2.160,00
				VALOR TOTAL R\$	935.391,42

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- **6.1.** As quantidades estimadas por órgão administrativo quanto ao objeto licitado constam anexadas nas solicitações de despesas e demais documentos do Processo Administrativo nº 006/2024 SMS.
- **6.2.** Os quantitativos foram decorrentes do levantamento da demanda pelo órgão gerenciador e, consequentemente, da abertura de IRP na fase de planejamento da licitação.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **7.1**. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - **7.1.1**. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - **7.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - **7.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



- 7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - **7.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 - **7.2.2.** Poderá constituir motivo para a não autorização da adesão, pelo órgão gerenciador, quando o ente não participante possuir população maior que São Domingos do Araguaia haja vista a desproporcionalidade.
- **7.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **7.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **7.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.6. Dos limites para as adesões:

- **7.6.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- **7.6.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- **7.6.3.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite.
- **7.6.4.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **7.6.4.1.** Vedação a acréscimo de quantitativos:
 - 7.6.4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, devendo ser divulgada no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará − PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, tendo seu quantitativo renovado − após o período mencionado, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.





- **8.1.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **8.1.2.** Na formalização ata de registro de preços ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **8.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **8.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item **8.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - **8.2.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado em Diário Oficial e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no sítio eletrônico do Município: sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará − PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- **8.3.** Ata de registro de preços decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - **8.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de fornecimento nos limites dela;
 - 8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - **8.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - **8.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
 - **8.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **8.5.** O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **8.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **8.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - **8.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e





- 8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços
- 8.7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico do Município: sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará − PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **8.8.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital de licitação ou no aviso de contratação direta*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - **8.8.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 8.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará − PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- **8.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **8.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - **8.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - **8.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato ou documento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **8.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- **8.14** O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **9.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - **9.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - **9.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - **9.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **9.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - **9.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- **10.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - **10.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - **10.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - **10.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - **10.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - **10.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - **10.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- **10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- **10.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **10.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **10.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- **11.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em Lei.
- 11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PRECOS REGISTRADOS:

- **12.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - **12.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista em Lei; ou
 - 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **12.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **12.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **12.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **12.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - **12.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - **12.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- **13.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.
- **13.2.** Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais.
- **13.3.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- **13.4.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



- **13.4.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **13.4.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- **13.5.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- **13.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.7. Liquidação:

- **13.7.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.
- **13.7.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **13.7.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- **b)** a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **13.7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- **13.7.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.7.6.** A Administração deverá realizar consulta para:



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **9.7.7.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **13.7.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **13.7.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **13.7.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES:

- **15.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - **15.1.1**. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **15.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **15.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na ARP, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes**:

16.1.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP:

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



- **b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

16.1.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;





- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- **m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- **q)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.
 - **16.1.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:
 - a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



16.1.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- **b)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- **g)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

16.1.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- **b)** Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- c) Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite.
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



- **g)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS:

17.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO:

- **18.1**. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo ao Edital.
- **18.2**. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- **18.3**. Para conferir fiel validade jurídica desta ARP, foi lavrada na forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada aos demais órgãos participantes (se houver).
- **18.4** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 016.2024-FMS, as propostas das empresas classificadas em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores Anexo a esta ARP, se houver.
- **18.5.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



18.6 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 17 de Dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.562.704/0001-74 Órgão Gerenciador

MILAZZO CAVALCANTECOMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Lucas Milazzo de Castro e Silva Sócio/Proprietário Beneficiária

ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITLAR LTDA

Carlos Augusto Barros Nogueira

Sócio/Proprietário Beneficiária

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITLAR E MEDICAMENTOS LTDA

Lorrany Kelly Sousa

Sócio/Proprietário

Beneficiária



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MAZZETO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Paulo Rodrigues de Souza Sócio/Proprietário Beneficiária

ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALR

Jerlan Inacio dos Santos Sócio/Proprietário Beneficiária

Testemunhas:	
1	CPF:
2.	. CPF: